



LEI Nº 5.578/2023
DE 9 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a criação da Escola Parque Municipal “Prof. Navantino Dionízio Barbosa Filho” e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO, que, através do art. 1º da Lei Municipal nº 5.411, de 09 de novembro de 2021, *“a escola que deu início a sua construção, no Bairro ‘Dr. Luiz Rennó Mendes’, em Santa Rita do Sapucaí/MG, será denominada ‘Escola Parque Municipal Prof. Navantino Dionízio Barbosa Filho’.”;*

CONSIDERANDO, que, após conclusão das edificações, faz-se necessária a abertura de processo de autorização de funcionamento da Instituição de Ensino junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, que *“fixa normas para credenciamento e credenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.”;*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

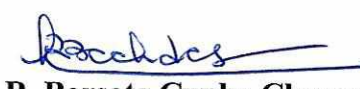
Art. 1º - Fica criada a **Escola Parque Municipal “Professor Navantino Dionízio Barbosa Filho”**, localizada à Rua José Rodrigues dos Santos, 267, Bairro Dr. Luiz Rennó Mendes, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, para **atendimento de alunos de Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 9 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação